



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO** ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **054/2021/FITHA**, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE:** O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35 (0020386785), com sede à Av. Olavo Pires, nº 2129, Bairro: Centro, CEP: 78.966-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, portador do RG nº 729.564/SSP-RO (0020386789), e CPF nº 755.849.642-04 (0020386790), residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, Bairro: Centro, nº 1949, CEP: 76.995-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 054/2021/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 23/STCV/2022 (0029595513), com **vigência em: 02/08/2022** (0030729280), Parecer Técnico nº 200/2022/DER-GAATEC (0030338147), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0030729348), Declaração DER/GECON (0030729386) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.401678/2021-69**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 054/2021/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **25/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030730386** e o código CRC **F391EAF4**.